

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**

Companhia aberta

CNPJ N.º 07.047.251/0001-70

NIRE N.º 23300007891

**AVISO AOS ACIONISTAS****Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio**

A **Companhia Energética do Ceará – Coelce (“Companhia”)** (Código B3: COCE3, COCE5 e COCE6) informa que antecipará, para o dia 01 de dezembro de 2022, o pagamento de Juros Sobre Capital Próprio (“JSCP”), informado ao mercado em Aviso aos Acionistas de 28 de junho de 2022, no montante bruto total de R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 1,220212384 por ação ordinária, preferencial Classe “A” e preferencial Classe “B”, inicialmente previsto para pagamento até o dia 30 de dezembro de 2022.

A Companhia destaca que a data para identificação dos acionistas com direito a receber tais valores ficou estabelecida como sendo 01 de julho de 2022, sendo as ações adquiridas após esta data ex-direito de distribuição de dividendos.

**Instruções quanto ao Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio**

I. Os Acionistas terão seus créditos disponíveis a partir de 01 de dezembro de 2022 de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú Unibanco S.A.- Instituição Financeira Depositária das ações escriturais da Companhia; II. Para os Acionistas que estiverem sem domicílio bancário cadastrado ou cujos dados cadastrais estejam desatualizados, o valor correspondente aos juros sobre capital próprio ficará à disposição. Para o efetivo recebimento dos juros sobre o capital próprio, os Acionistas que não estão com seus cadastros atualizados deverão verificar com o banco os procedimentos para atualização cadastral através da Central de Atendimento:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

4004-4828 opções 3-6-3 (para correntistas).

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

III. Os juros sobre capital próprio não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento em 01 de dezembro de 2022, prescreverão em favor da Companhia (Lei 6.404/76, art.287, inciso II, item a).

Fortaleza, 04 de novembro de 2022.

**Teobaldo José Cavalcante Leal**  
Diretor de Administração, Finanças,  
Controle e de Relações com Investidores